

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 21 DE OUTUBRO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00053/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00053/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, com instalação inclusa, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Curral de Cima/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 60.676.927 ELISANDRA FERNANDES SILVA DE OLIVEIRA - R\$ 61.978,00.

Curral de Cima - PB, 21 de Outubro de 2025

ADJAMIR SOUZA DA SILVA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00053/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, com instalação inclusa, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Curral de Cima/PB; DESIGNO os servidores Gustavo Higino da Silva, Secretário de Administração, como Gestor; e Edgard Severino dos Santos Junior, Chefe de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00053/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Curral de Cima - PB, 21 de Outubro de 2025

ADJAMIR SOUZA DA SILVA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, com instalação inclusa, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Curral de Cima/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00053/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04 122 0021 1003 REEQUPAGEM DO CENTRO ADMINISTRATIVO; 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FR: 1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos; 20.501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 12 361 0188 1007 AMPLIAR E/OU REFORMAR AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS; 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FR: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE; 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FR: 1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FR: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT; 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 1.550.0000 Transferência do Salário – Educação; 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 1.570.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação; 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação; 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 1.706.3110 Transferência Especial da União – Emendas Individuais Impositivas; 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 1.710.0000 Transferência Especial dos Estados; 20.602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 8 122 0468 2025 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS; 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos; 08 243 0483 2026 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PCF; 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAs; 08 244 0468 2031 GESTÃO DESACENTRALIZADA DO SUAS – IGD-SUAS; 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAs.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral de Cima e: CT Nº 00171/2025 - 21.10.25 - 60.676.927 ELISANDRA FERNANDES SILVA DE OLIVEIRA - R\$ 61.978,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 01/97